

DECRETO Nº 2.006, DE 12 DE SETEMBRO DE 1996.

Revogado pelo Decreto 3.059, de 1999

Texto para impressão

~~Dispõe sobre remanejamento dos cargos em comissão e funções gratificadas que menciona e dá outras providências:~~

~~O PRESIDENTE DA REPÚBLICA~~, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, incisos IV e VI, da Constituição;

DECRETA:

~~Art. 1º Ficam remanejados, no âmbito da Administração Pública Federal, os seguintes cargos em comissão e funções gratificadas:~~

~~I - do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado para o Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, oriundos da extinção de órgãos da Administração Pública Federal, um DAS 101.5, dez DAS 101.4, um DAS 102.5, um DAS 102.3 e nove DAS 102.2;~~

~~II - do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis para o Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, um DAS 101.3 e sete DAS 101.2;~~

~~III - do Ministério do Meio Ambiente dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal para o Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, nove DAS 101.3, dois DAS 101.2, cinco DAS 102.1, quatro FG-1, três FG-2 e 24 FG-3.~~

~~Art. 2º Em decorrência do disposto nos incisos I a III do artigo anterior, os Anexos XVI e XLIX ao Decreto nº 1.351, de 28 de dezembro de 1994, passam a vigorar, respectivamente, na forma dos Anexos I e II a este Decreto:~~

~~Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Brasília, 12 de setembro de 1996; 175º da Independência e 108º da República.~~

~~FERNANDO HENRIQUE CARDOSO~~ **Luiz Carlos Bresser Pereira**

~~Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 13.9.1996~~

Download para anexo

~~Anexo I revogado pelo Decreto nº 2.619, de 1998~~